Federação Catarinense de Hipismo

DIRETRIZ TÉCNICA 03/2026

Considerando a necessidade de esclarecer Sobre o **Artigo 69** do Regulamento da Federação Catarinense de Hipismo "Art. 69º.Será permitido ao Instrutor (apenas um (01) Instrutor ou Técnico por concorrente) se pronunciar durante o percurso (assim como toda prova normal) com objetivo de instruir tecnicamente seu aluno, porém em local pré-determinado pela organização do concurso (de preferência ao lado da entrada da pista/próximo ao Juiz de Padock). Será expressamente proibido acompanhar o aluno com utilização de cronômetro ou qualquer outro instrumento afim, como forma explícita de ajustar o tempo, sob pena de eliminação. Essas regras acima servem para os instrutores, membros de equipe, Pais e público presente, sendo que apenas (01) uma pessoa (instrutor, técnico e /ou membro da equipe) poderá se manifestar durante o percurso, neste local pré-determinado, acima descrito, sob pena de eliminação. (idem CBH) **"**

A Diretoria da FCH, no uso das atribuições previstas no Art. 88, do Regulamento Geral da FCH, ano 2026, resolve:

Para os fins dessa diretriz técnica, ficam definido a seguir:

*O Placar, **nas provas julgadas ao TEMPO IDEAL**, deverá mostrar apenas os 45 segundos para inicio do percurso, e após inicio deverá ser fechado, voltando a apresentar o tempo somente após o termino do Percurso do concorrente.*

*Nas **provas julgadas ao CRONOMETRO**, o placar permanece com tempo aberto.*

Esta diretriz técnica tem validade até 31/12/2026.

Itajaí, 15 de abril de 2026.

Presidente da Federação Catarinense de Hipismo: *Marlon Jackson Tafner*

Secretário Geral: *Artisio Marchiori Prandini*

Comitê Técnico

FEDERACAO CATARINENSE DE HIPISMO
CNPJ: 00.889.206/0001-14
Endereço: Rua Olímpio Miranda Junior, 168 – Sala 16 – Box Escritório M – Centro
CEP 88.301-080 – Itajaí/SC